Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de setembro de 2023
(OR. en)

12859/23

Dossiê interinstitucional:
2023/0291(NLE)

FISC 183
ECOFIN 860

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.° doc. Com.:	12257/23 - COM(2023) 463 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2018/485 no que respeita à prorrogação da autorização concedida à Dinamarca para aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 75.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 28 de julho de 2023, o Conselho recebeu a proposta da Comissão[1] sobre o assunto em epígrafe.

2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).

3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
   - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12537/23;
   - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

[1] Documento 12257/23.